



ÍNDICE

Corregedoria Geral .....	3
Secretaria de Controle Interno .....	5
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	8
Secretaria de Serviços Legislativos .....	8
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora .....	16
Superintendência de Contratos .....	17
Superintendência de Licitação .....	19



### MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

#### Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Dilmar Dal Bosco - DEM
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSDB
- **1º Secretário:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **2º Secretário:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- **4º Secretário:** Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT

#### Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PSL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PSL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PSL
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC



CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 38/2021/CG/ALMT

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, “f”:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos constantes nos autos nº 201838527 e no Parecer nº 690/2016 da Procuradoria-Geral.

**Art. 2º.** Constituir Comissão de Processo Administrativo para coordenar os trabalhos, composta pelos seguintes servidores: **Carlos Antonio Dornellas Filho**, Procurador Corregedor-Geral, matrícula nº 41616, como presidente e **Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 41295, como membro.

**Art. 3º.** Determinar a intimação do interessado, para que tome ciência do processo administrativo, assegurando-lhe o direito de vista dos autos, cópias dos documentos nele contidos e conhecimento das decisões proferidas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da ALMT. Dê-se ciência ao membro da Comissão de Processo Administrativo.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2021.

Dep. Max Russi

Presidente

Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário

PORTARIA Nº 39/2021/CG/ALMT

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, “f”:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos constantes nos autos nº 201837585 e no Parecer nº 436/2015 da Procuradoria-Geral.

**Art. 2º.** Constituir Comissão de Processo Administrativo para coordenar os trabalhos, composta pelos seguintes servidores: **Carlos Antonio Dornellas Filho**, Procurador Corregedor-Geral, matrícula nº 41616, como presidente e **João Gabriel Perotto Pagot**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 41621, como membro.

**Art. 3º.** Determinar a intimação do (a) interessado (a), para que tome ciência do processo administrativo, assegurando-lhe o direito de vista dos autos, cópias dos documentos nele contidos e conhecimento das decisões proferidas.



**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da ALMT. Dê-se ciência ao membro da Comissão de Processo Administrativo.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2021.

Dep. Max Russi

Presidente

Dep. Eduardo Botelho

1º Secretária

---

#### PORTARIA Nº 33/2021/CG/ALMT

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

**CONSIDERANDO** o artigo 179 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade na investigação da Sindicância Acusatória n.º 2021408000606.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória designada pela Portaria nº 12/2021/CG/ALMT, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT, de 09 de setembro de 2021, nº 1.014, referente ao Processo nº 2021408000606.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

Dep. Max Russi

Presidente

Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário

---

#### PORTARIA Nº 32/2021/CG/ALMT

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

**CONSIDERANDO** o artigo 179 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade na investigação da Sindicância Investigativa n.º 201942988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 15/2021/CG/ALMT, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT, de 09 de setembro de 2021, nº 1.014, referente ao Processo nº 201942988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de novembro de 2021.



Dep. Max Russi

Presidente

Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA MD Nº 0254/2021

Institui a Comissão de Regularização do Sistema Aplic no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 32, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno e,

Considerando a Resolução Normativa nº 003/2020 – TP, que estabelece as regras para prestações de contas eletrônicas das Organizações Municipais e Estaduais de Mato Grosso por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic;

Considerando a necessidade de organizar as rotinas internas de encaminhamento das prestações de contas eletrônicas da Assembleia Legislativa, por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas (APLIC);

Considerando as deliberações contidas no Ofício nº 003/2021-SCI/ALMT, que solicita prazo para encaminhamento de informações APLIC e determina que o encaminhamento dos informes, via Aplic, serão realizados pelos servidores das unidades administrativas fins;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Regularização do Sistema Aplic no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que será constituída pelos membros responsáveis, organizados em grupos de trabalho de acordo com as respectivas competências:

<b>Grupo I) Coordenação, Orientação e Apoio ao Controle Externo</b>
<b>Unidade Gestora:</b> Secretaria de Controle Interno. <b>Servidores:</b> Newton Gomes Evangelista (Mat. 41100); Luana da Silva e Souza Ikeda (Mat. 41073).
<b>Grupo II) Apoio Técnico e Desenvolvimento de Sistema</b>
<b>Unidade Gestora:</b> Secretaria de Tecnologia da Informação. <b>Servidores:</b> Alexandre Bossa Perotto (Mat. 41028); Daniel Backs (Mat. 41036).
<b>Grupo III) Encaminhamento das Remessas de Informações</b>
<b>a) Contabilidade Pública</b> (Res. Norm. nº 003/2020-TCE/MT, Art. 1º, Inc. I)
<b>Unidade Gestora:</b> Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças. <b>Servidores:</b> Cleiton Pereira Brum (Mat. 41810) - Titular; Laura do Nascimento Sanches (Mat. 41808) - Suplente.



<b>b) Folha de Pagamento e Atos de Pessoal</b> (Res. Norm. nº 003/2020-TCE/MT, Art. 1º, Inc. II)
<b>Unidade Gestora:</b> Secretaria de Gestão de Pessoas. <b>Servidores:</b> Érica de Carvalho Caetano (Mat. 41039) - Titular; Rafael Vilela (Mat. 41102) - Suplente.
<b>c) Concurso Público</b> (Res. Norm. nº 003/2020-TCE/MT, Art. 1º, Inc. VII)
<b>Unidade Gestora:</b> Secretaria de Gestão de Pessoas. <b>Servidores:</b> Érica de Carvalho Caetano (Mat. 41039) - Titular; Rafael Vilela (Mat. 41102) - Suplente.
<b>d) Licitação</b> (Res. Norm. nº 003/2020-TCE/MT, Art. 1º, Inc. VI)
<b>Unidade Gestora:</b> Superintendência de Licitação. <b>Servidores:</b> Tatiana Scoralick (Mat. 42309) - Titular; Simone Ester Bueno do Nascimento (Mat. 41103) - Suplente.
<b>e) Benefício Previdenciário</b> (Res. Norm. nº 003/2020-TCE/MT, Art. 1º, Inc. VIII)
<b>Unidade Gestora:</b> Secretaria de Gestão de Pessoas. <b>Servidores:</b> Érica de Carvalho Caetano (Mat. 41039) - Titular; Rafael Vilela (Mat. 41102) - Suplente.
<b>f) Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo</b> (Res. Norm. nº 003/2020-TCE/MT)
<b>Unidade Gestora:</b> Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo. <b>Servidores:</b> Rafael Francisco Zys (Mat. 40997) - Titular; Edevandro Rodrigo Guandalin (Mat. 41415) – Suplente.
<b>g) Fundo de Assistência Parlamentar</b> (Res. Norm. nº 003/2020-TCE/MT)
<b>Unidade Gestora:</b> Fundo de Assistência Parlamentar. <b>Servidores:</b> Antônio Carlos Ribeiro Figueiredo (Mat. 5794) - Titular; Rodolfo Murilo Guimarães (Mat. 40947) - Suplente.

**Art. 2º.** Competem aos servidores do Grupo I, as seguintes atividades, relacionadas à coordenação, orientação e apoio ao controle externo:

I - estabelecer Plano de Trabalho e Cronograma de Regularização do Aplic no âmbito da Assembleia Legislativa, a fim de regularizar o cumprimento das exigências previstas nas normas expedidas pelos respectivos órgãos responsáveis;

II - solicitar à Mesa Diretora e ao Tribunal de Contas a realização de treinamentos, campanhas e medidas organizacionais que julguem necessárias para melhorar a implantação, desempenho e Operacionalização do Sistema;

III - articular, através de reuniões e contato direto com responsáveis pelos informes, a ações de viabilidade para regularização do Aplic;

IV - acompanhar a regularização dos informes obrigatórios, prazos legais e as possíveis situações de inconsistência do Sistema do Aplic;

V – apoiar o controle externo no desenvolvimento de ferramentas operacionais do Aplic.



**Art. 3º.** Competem aos servidores do Grupo II, as seguintes atividades, relacionadas ao apoio técnico e desenvolvimento de Sistema:

I - desenvolver as adequações tecnológicas necessárias nos sistemas internos para garantir a viabilidade do Sistema Aplic pelas unidades administrativas responsáveis;

II - observar rigorosamente os leiautes para encaminhamento das remessas de informações e documentos, via Aplic;

III – promover o apoio técnico às unidades administrativas e servidores responsáveis pela operacionalidade dos sistemas que serão utilizados;

IV – manter equipe treinada e atualizada sobre os manuais técnicos do Sistema Aplic.

**Art. 4º.** Competem aos servidores do Grupo III, as seguintes atividades, relacionadas aos encaminhamentos das remessas das informações:

I – realizar a transmissão eletrônica das remessas das prestações de contas que lhe competem, via Aplic, contendo as informações e documentos exigidos na legislação vigente;

II - observar rigorosamente os prazos para encaminhamento das remessas de informações e documentos, via Aplic;

III - dar cumprimento às determinações contidas na Resolução Normativa nº 003/2020 - TP do TCE/MT, que estabelece regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras das Administrações Municipais e Estaduais do Estado de Mato Grosso, por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC;

IV- manter-se atualizado sobre as legislações, normativas e notas técnicas pertinentes à matéria;

V - informar a unidade de controle, as eventuais inconsistências encontradas;

VI - zelar pelo adimplemento e pela regularidade das remessas de informes e documentos via Sistema Aplic no âmbito da Assembleia Legislativa.

§ 1º A transmissão de dados ao TCE/MT exige a prévia validação, conferência e conformidade das informações.

§ 2º O descumprimento dos prazos previstos para encaminhamento das informações e documentos, via Aplic, sujeita os responsáveis à multa prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, no artigo 286, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, além do previsto no artigo 4º da Resolução Normativa nº 17/2016, sem prejuízo das demais sanções legais impostas pelas normativas do Tribunal de Contas.

§ 3º Em caso de alteração do quadro dos servidores designados pelos encaminhamentos das remessas de informações, os gestores das unidades administrativas fins deverão encaminhar tempestivamente a unidade de controle interno a relação dos responsáveis pelos respectivos encaminhamentos.

§ 4º Os gestores das unidades gestoras assinaladas no art. 1º deverão promover as rotinas internas necessárias para garantir o adimplemento e a regularidade das remessas de informes e documentos, via Sistema Aplic, no âmbito da Assembleia Legislativa, sob pena de responder solidariamente pelo descumprimento das exigências contidas nas normativas do TCE/MT.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 20 de outubro de 2021.

**Dep. MAX RUSSI** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA 344/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021.

RESOLVE

Excluir da Portaria n° 326/2021, de 7 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 23 novembro de 2021, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO	TOTAL DE DIAS
43351	JUSCILEI RAMOS DE OLIVEIRA	2019/2020	13/12/2021 A 11/01/2022	30

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 novembro de 2021.

**Domingos Savio Boabaid Parreira**

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 101, DE 2021.

Autor: Deputado Max Russi

**Acrescenta o § 16-A e o § 21 ao art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso, autorizando o remanejamento de emendas à lei orçamentária nos casos que especifica e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do que dispõe o art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** Ficam acrescentados os §§ 16-A e 21 ao art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso, com as seguintes redações:

“**Art. 164** (...)

(...)

**§ 16-A** Os recursos orçamentários com destinação vinculada, nos termos do parágrafo anterior, poderão ainda ser aplicados até a sua integralidade nas áreas da saúde e/ou da assistência social, a critério do parlamentar.

(...)

**§ 21** Em caso de ocorrência de situação de emergência relacionada à saúde pública, ficam autorizados os remanejamentos das emendas à Lei Orçamentária para ações destinadas ao enfrentamento da situação adversa.”

**Art. 2º** Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua promulgação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de outubro de 2021.

Original assinado: Dep. Dilmar Dal Bosco - Presidente *em exercício*



Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

\*Republicada por ter saído incorreto no DO e DOEAL/MT de 27.10.21

**ATO Nº 024/2021.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 10.825, de 05.02.2019, cria a Câmara Setorial Temática com o objetivo de discutir, avaliar, acompanhar e fomentar políticas públicas para a juventude, com o título: Câmara Setorial da Juventude, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, e designa como componentes os Senhores e as Senhoras:

<b>FUNÇÕES</b>	<b>NOMES</b>
<b>Presidente</b>	Daniel Vitor Pereira de Abreu
<b>Relator</b>	Gabriel Guilherme Oliveira Veloso
<b>Secretário</b>	Wesley Snipes Correa da Mata
<b>Membros</b> <b>Membros</b>	Amandla Souza – União Estadual dos Estudantes – UEE/MT
	Ana Flávia Derze Soares - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITECI/MT
	Antoniél Pontes de Campos - Articulação Brasileira de Gays - ART GAY
	Aparecido Samuel de Castro Cavalcante - Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT;
	Aurélio Augusto Gonçalves da Silva Junior - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT
	Auro Fernandes – Representante da Juventude do PDT/MT
	Bianca de Oliveira Bezerra - União Nacional dos Estudantes – UNE
	Caio César Cordeiro de Almeida – Representantes da Juventude do PSC/MT
	Carlos Wagner Ribeiro - Sindicato dos Profissionais da Carreira do Desenvolvimento Econômico e Social – SINDES/MT
	Cintia Sanches da Silva – Representante da organização da construção do Conselho Municipal de Juventude de Rondonópolis
	Cristian Anderson Caso Fernandes - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
	Daniel Carvais da Silva Pimentel - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF/MT
	Daniel Silva do Nascimento - Associação Mato-Grossense de Pessoas com Deficiência – AMDE
	Daniella Veyga Garcia Nonato – Representante da União Nacional de Gays, Lésbicas, Travestis e Transsexuais – UNA LGBT
Danifan Madalena Cunha Leite – Representante da Juventude do PCdoB/MT	



Denilson D'arc – União Estadual dos Estudantes – UEE/MT
Fábio Bernardo da Silva - Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT
Fernando Santos – Representante da Juventude do PT/MT
Flávio Luís - Presidente da JPSDB
Francisco Janderson Pereira Cavalcante - União Nacional dos Estudantes – UNE
Gabriel de Freitas Portão - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC/MT
Giovanna Fátima de Oliveira - Chácara Amigos dos Orixás – A.E.C.A.O
Guilherme Couto da Silva Blatt - Secretaria de Estado de Comunicação – (Secretaria Adjunta) – SECOM/MT
Gustavo Padilha Pinto Silva – Representante da Juventude do MDB/MT
Jaqueline Medeiros - Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 20ª Região
Jessica Fernandes da Cruz - Casa Civil
João Pedro Ritter - União Brasileira de Estudantes Secundaristas – UBES
Juarez França Ventura da Rocha – Presidente do Conselho Municipal de Juventude de Cuiabá
Katlin Oliveira Calmon - Centro Nacional da Cidadania Negra CENEG/MT
Leticia Ferreira – Presidente do Conselho Municipal de Juventude de Várzea Grande
Lucas Maciel - Secretaria de Estado de Segurança Pública SESP/MT
Manoel Francisco da Silva Junior - Centro Nacional da Cidadania Negra CENEG/MT
Mário César Sanches – Representante da JSB/MT
Mikicele Djalma Marcel - União Brasileira de Estudantes Secundaristas – UBES
Milena Couto Barbosa – Representante da UJS/MT
Milton Gustavo Fleury - Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT
Patrícia Itabiele – Presidente do Conselho Municipal de Juína
Pedro Henrique Ferreira Marques - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT
Rafael Oliveira – Representante da Juventude do PP/MT
Rauge da Silva Lima – Presidente do Diretório Central dos Estudantes da UFMT/Várzea Grande
Rayanny Corrêa Borges - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/MT
Rodrigues Schneider de Amorim Souza – Secretário Executivo do CONJUV/MT
Ronaldo José da Silva - Associação Cultural Cena Onze



Silvana Cordova Cavalcante Mendonça - Associação Cultural Cena Onze
Tainá Nery de J. C. Santana – Representante do IMUNE/Casa das Pretas
Victor Henrique Prado Cruvinel – Presidente do Diretório Central dos Estudantes da UNEMAT/Cáceres
Vinicius Ferreira de Carvalho Batista - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA/MT

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de novembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 7.150, DE 2021.

Autor: Deputado Wilson Santos

**Concede a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Senhor André D'Lucca .**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Senhor André D'Lucca.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

### RESOLUÇÃO Nº 7.151, DE 2021.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Mauro Zaque de Jesus.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Mauro Zaque de Jesus.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

### RESOLUÇÃO Nº 7.152, DE 2021.

Autor: Deputado Wilson Santos

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Hélio Marcelo Pesenti Sandrin.**



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Hélio Marcelo Pesenti Sandrin.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.153, DE 2021.**

Autor: Deputado Wilson Santos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Celso Rufino.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Celso Rufino.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.154, DE 2021.**

Autor: Deputado Wilson Santos

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Domingas Inglez de Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Domingas Inglez de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.155, DE 2021.**

Autor: Deputado Wilson Santos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Osvaldo Scotti.**



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Osvaldo Scotti.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.156, DE 2021.**

Autor: Deputado Wilson Santos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Astrogildon Soares Castro.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Astrogildon Soares Castro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.157, DE 2021.**

Autor: Deputado Wilson Santos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pedro Francisco da Cruz.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pedro Francisco da Cruz.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.158, DE 2021.**

Autor: Deputado Wilson Santos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Valdir Santiago Júnior.**



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Valdir Santiago Júnior.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

#### RESOLUÇÃO Nº 7.159, DE 2021.

Autor: Deputado Wilson Santos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Afonso Carvalho Ferreira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Afonso Carvalho Ferreira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

#### RESOLUÇÃO Nº 7.160, DE 2021.

Autor: Deputado Wilson Santos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Abelardo Arcanjo de Noronha.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Abelardo Arcanjo de Noronha.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

#### RESOLUÇÃO Nº 7.161, DE 2021.

Autor: Deputado Wilson Santos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Salvador Renildo de Oliveira Soares.**



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Salvador Renildo de Oliveira Soares.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.162, DE 2021.**

Autor: Deputado Wilson Santos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Silva Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Silva Oliveira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.163, DE 2021.**

Autor: Deputado Wilson Santos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Joaquim Cruz Santana.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Joaquim Cruz Santana.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.164, DE 2021.**

Autor: Deputado Wilson Santos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Robert da Costa Santos Wiedtheuper.**



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Robert da Costa Santos Wiedtheuper.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

### RESOLUÇÃO Nº 7.165, DE 2021.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Carmelinda Leal Martines Coelho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Carmelinda Leal Martines Coelho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

### SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

#### ATO Nº 033/2021/SPMD/MD/ALMT.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO** e a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**, no uso das atribuições regimentais e legais, com fulcro na Resolução nº 7.015/2021 e na Lei nº 11.488/2021, **DESIGNAM** os seguintes membros para atuar na Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro Orçamentário, até 31 de janeiro de 2023, nos termos da Resolução nº 7.015/2021 e da Lei nº 11.488/2021:

CONSULTORIA LEGISLATIVA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
Janaina Polla Reinheimer	42.104
Marcel Freire Berto	42.681

CONSULTORIA TÉCNICA	
NOME	PERFIL



Guilherme Frederico Muller	Economista
Jorge dos Santos	Administrador

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 1º de outubro de 2021.

Deputado **Carlos Avallone**

Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Deputada **Janaína Riva**

Segunda-Secretária.

Deputado **Eduardo Botelho**

Primeiro-Secretário.

Deputado **Max Russi**

Presidente.

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 113/2021/SCCC/ALMT

Contratada: G2B Comércio e Representações Ltda

Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais, sendo câmeras, suíte de produção e gravadoras de vídeo.

Valor: R\$ 426.112,64 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022

Assinatura: Mesa Diretora – 08/11/2021

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Eduardo Botelho

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 114/2021/SCCC/ALMT

Contratada: Comercial Três Acordes Eireli

Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais, sendo câmeras, suíte de produção e gravadoras de vídeo.

Valor: R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022

Assinatura: Mesa Diretora – 08/11/2021

Presidente: Max Russi



1° Secretário: Eduardo Botelho

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2021/SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 115/2021/SCCC/ALMT

Contratada: Scorpion Informática Eireli

Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais, sendo câmeras, suíte de produção e gravadoras de vídeo.

Valor: R\$ 2.695,50 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022

Assinatura: Mesa Diretora – 08/11/2021

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Eduardo Botelho

---

#### **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 076/2019/SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que rescindiu o seguinte Contrato:

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato n° 076/2019/SCCC/ALMT

Contratada: K .Q Moura

Objeto: Rescisão Unilateral fundamentada na Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão e pelos previstos no Artigo 77, c/c artigo 78 inciso V, na forma estabelecida no artigo 79, inciso I, todos da Lei n° 8.666/93.

Assinatura: Mesa Diretora – 01/10/2021

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Eduardo Botelho

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2021/SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 116/2021/SCCC/ALMT

Contratada: Topseller 7 Brasil Ltda

Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais, sendo câmeras, suíte de produção e gravadoras de vídeo.

Valor: R\$ 26.811,00 (vinte e seis mil e oitocentos e onze reais).

Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022

Assinatura: Mesa Diretora – 08/11/2021

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Eduardo Botelho

---



SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

ERRATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna pública a retificação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 50/2021 do Pregão Eletrônico Nº 005/2021, publicado no Diário Oficial do Estado – IOMAT, nº 27.984, na data de 23/04/2021, página 75, bem como no Diário Oficial Eletrônico da ALMT, nº 927, na data de 22/04/2021 e no Portal Transparência desta AL/MT.

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD Eqpto	QTD MESES	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
07	<b>Manutenção preventiva e corretiva de 02(dois) nobreaks de 3kVA e conjunto de baterias</b> Fabricante: Logmaster Modelo: LMX 930 3kVA N/S: 121119-121153106 e 121119-121153101 Potência nominal: 3,0kVA Tensão de entrada: 120VAC Tensão de saída: 120VAC Conjunto de baterias VRLA de 72VCC (6 baterias de 12V, 9Ah) Patrimônios: 003494 e 003495	02	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00

leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD Eqpto	QTD MESES	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
07	<b>Manutenção preventiva e corretiva de 02(dois) nobreaks de 3kVA e conjunto de baterias</b> Fabricante: Logmaster Modelo: LMX 930 3kVA N/S: 121119-121153106 e 121119-121153101 Potência nominal: 3,0kVA Tensão de entrada: 120VAC Tensão de saída: 120VAC Conjunto de baterias VRLA de 72VCC (6 baterias de 12V, 9Ah) Patrimônios: 003494 e 003495	01	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00

Mantêm-se inalteradas as demais disposições.

Cuiabá 24 de novembro de 2021.



Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Wed Nov 24 22:30:35 UTC 2021
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)